



**JORGE NACLI NETO**  
OFICIAL  
C. P. F. 185.421.909  
**NOROALDO BOSKA**  
OFICIAL MAIOR  
C. P. F. 033.383.719

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
REGISTRO DE IMÓVEIS LIVRO N.º 2

**REGISTRO GERAL**

FICHA: -1-

**MATRÍCULA N.º 4.520**

**MATRÍCULA N.º 4.520**:-Data.- 03 de Maio de 1.978.- C o n s t a do  
LOTE RURAL N.º 139-B (cento e trinta e nove =  
B) (formado pela parte Norte do lote rural n.º 139) do 13.º Períme-  
tro, da Fazenda Britânia, neste Município e Comarca, com a área -  
de 293.500 m2 (duzentos e noventa e tres mil e quinhentos metros  
quadrados), correspondente à 29Ha35a (vinte e nove hectares e -  
trinta e cinco ares), sem benfeitorias, com os seguintes limites  
e confrontações:- Iniciou-se a demarcação no marco 139/140/142 ,  
situado no alinhamento do travessão sudoeste correspondente ao -  
Canto Oeste do lote rural n.º 139, seguindo-se daí pela divisa-  
dos lotes rurais n.ºs 139 e 142, na direção Nordeste, com o rumo  
de 18.º09', numa extensão de 1.050,1 metros, alcançando-se a mar-  
gem esquerda da Sanga Cristiano, prosseguindo-se por essa abaixo  
até formar a largura de 135,6 metros em ângulo reto com o alinha-  
mento precedente. projetada sobre o marco 139/142, e com afasta-  
mento de 241,2 metros, da margem direita da referida Sanga, sobre  
o alinhamento seguinte. Desse ponto seguiu-se pela divisa dos lo-  
tes rurais n.ºs 138 e 139, na direção Sul, com o rumo de 184.º50',  
numa distância de 1.197,0 metros, alcançando-se o travessão su-  
deste, prosseguindo-se por essa na direção Sudoeste com o rumo -  
de 222.º18', numa distância de 150,0 metros, defletindo-se daí á  
direita na direção Noroeste, com o rumo de 306.º38', numa exten-  
são de 40,2 metros, e daí á esquerda na direção Sudoeste com o -  
rumo de 222.º18', numa distância de 70,0 metros, alcançando-se ou-  
tra vez o travessão inicial, e por esse na direção Noroeste com-  
o rumo de 306.º38', numa extensão de 239,8 metros, onde encontrau-  
-se novamente o ponto de partida supra descrito, que possui as -  
seguintes confrontações:- Noroeste: Lote rural n.º 142 e Com a =  
Sanga Cristiano; Leste: Lote rural n.º 138; Sudeste: Com o lote -  
rural n.º 120 e parte remanescente do Lote rural n.º 139; Sudoeste  
Parte remanescente do lote rural n.º 139 e lote rural n.º 140:- =  
INGRA:-sob n.º 721 115 005 436; área total: 29,3; modulo: 28,6; n.º  
de modulos: 1,00; FMP: 25,0:-Proprietario:-o espólio de IRIANOE-  
GA BECKER, que era casado com Osmino Miguel Becker, brasileiro, ve-  
residente e domiciliado neste Município e Comarca.-REGISTRO ANTE-  
RIOR:- Transcrição sob n.º 4.685, às fls. 112 do livro n.º 3-D des-  
te Ofício Imobiliário.-O referido é verdade e dou fé.-Marechal =  
Cândido Rondon, 03 de maio de 1.978.- \_\_\_\_\_ Oficial  
Maior.-

-x-

SEGUE

**MATRÍCULA N.º 4.520**



DA MATRÍCULA

N.º 4520

RIVERICA

CONTINUAÇÃO

R-1-4.520: -Data.- 03 de maio de 1.978.-Nos termos do Formal de =  
Partilha, datado de 17 de março de 1.978, subscrito -  
pelo escrivão do Cível e Comercio, desta comarca, extraído dos -  
autos nºs 47/77 de Inventário; o imóvel constante da presente ma-  
tricula como pagamento de meação legítima foi adquirido pelos -  
herdeiros, LIANI TERESINHA BECKER, nascida em 23/05/62, conforme  
certidão de nascimento nº 3.108 do Cartório de Registro Civil de  
Toledo-Pr., ROSANI MARIA BECKER, nascida em 30/12/63, conforme cer-  
tidão de nascimento nº 21, do Cartório de Registro Civil de Tole-  
do-Pr., REJANE BECKER, nascida em 20/01/71, conforme certidão de-  
nascimento nº 1.311 do Cartório de Registro Civil de Quatro Pon-  
tes, neste Município e Comarca; LENITO BECKER, nascido em 19/02/  
72, conforme certidão de nascimento nº 1496 do Cartório de Regis-  
tro Civil de Quatro Pontes, neste Município e Comarca; por faleci-  
mento de IRIA OLGA BECKER, homologado por sentença prelatada em-  
17 de março de 1.978, pelo Dr. José Carlos Lins Santos MM. Juiz -  
de Direito Designado desta comarca, cuja sentença já transitou e  
em julgado; no valor de R\$ 360.000,00.-Recolheu o imposto devido  
Certidão de Denominação da Prefeitura Municipal de 14-03-78:-Cer-  
tificado de Quitação do Funrural nº 128932 de 12-07-76:-Ofício -  
nº 555/77 Negativa, apresentada pela Prefeitura Municipal datada  
de 24-06-77:-Condições:- As constantes do corpo do Formal de Par-  
tilha:-O referido é verdade e dou fé.-Marechal Cândido Rondon, 03  
de maio de 1.978:- \_\_\_\_\_ Oficial Maior.-Custas.  
R\$ 819,00:-

-x-x-x-x-

AV-2-4.520: -Data.- 03 de maio de 1.978.-O imóvel constante da pre-  
sente matrícula encontra-se hipotecado em 1º Grau pe-  
la Inscrição nº 6.143, deste Ofício Imobiliário, a favor do Ban-  
co do Brasil S/A., no valor de R\$ 131.312,00, com vencimento pa-  
ra 20 de julho de 1.980.-O referido é verdade e dou fé.-Marechal  
Cândido Rondon, 03 de maio de 1.978.- \_\_\_\_\_  
Oficial Maior.-


-x-x-x-x-

RS.-x-x-x-

AV-3-4.520: - Data: 16 de abril de 1.980.- Certifico que por Ofi-  
cio recebido nesta data, devidamente assinado pelo-  
representante do Banco do Brasil S/A., agência desta cidade, o -  
imóvel constante da presente Matrícula fica livre de Hipoteca -  
que sobre si pesava.- Isto por que o Banco Credor se deu por pa-  
go e satisfeito.- Pelo que que procedeu-se o presente e competen-  
te Cancelamento, bem como na Inscrição nº 6.143 do Livro nº 9-D,  
deste Ofício Imobiliário.- Certifico mais, que o Ofício objeto -

SEGUE



  
RUBRICA

CONTINUAÇÃO

da presente Averbação, fica arquivado neste Cartório para todos os fins de Direito.- O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 16 de Abril de 1.980.- Liâni Teresinha Empregada Juramentada.-

-X-X-

-X-X-

R-4-4.520:- Data:-.03 de Fevereiro de 1986.-- (Prot. sob nº 66.149)

Nos termos da Escritura Pública de Instituição de Servidão Perpétua para Passagem de Eletroduto, datada de 24 de janeiro de 1986, lavrada às fls. 284 do livro nº 2-B, nas Notas do Tabelião do Distrito de Quatro Pontes, neste Município e comarca, uma área de terras com a superfície de 0,9570 Ha, parte do imóvel constante da presente matrícula, com os limites e confrontações descritos no corpo da Escritura, foi dada em Servidão Perpétua para Passagem de ELETRODUTO, pelos Outorgantes Servientes:- LIANI TERESINHA BECKER, que após o casamento passou a assinar-se LIANI TERESINHA SIEBERT e seu esposo PEDRO VALENTIM SIEBERT, brasileiros, casados, agricultor e do lar, residentes e domiciliados em Maracajú, Estado do Mato Grosso do Sul, portadores da CI: nº 1.029.383-PR., TE nº 23946 da 121ª zona do Pr., e inscritos no CPF sob nº 105.302.401-06, neste ato representados por seu bastante procurador Sr. OSVINO MIGUEL BECKER, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Quatro Pontes, neste Município e comarca, portador da CI: nº 963.728-PR., e inscrito no CPF sob nº 233.186.949-91, na forma da procuração lavrada às fls. 043 do livro nº 07-P, do Tabelião de Quatro Pontes, neste Município e comarca; ROSANI MARIA BECKER, que após o casamento passou a assinar-se: ROSANI MARIA SCHEUER e seu esposo JOSÉ CARLOS WUST SCHEUER, brasileiros, casados, do lar e agricultor, digo, do lar, e auxiliar de escritório, residentes e domiciliados em Quatro Pontes, neste Município e comarca, portadores do Reg. Casamento nº 427, às fls. 041 do livro B-04, do CRC de Quatro Pontes, neste Município e comarca, CI: nº 2.226.392-PR., e inscritos no CPF sob nº 512.942.309-72; REJANE BECKER, brasileira, solteira, menor impúbere, residente e domiciliada em Quatro Pontes, neste Município e comarca, portadora do Reg. Nascimento nº 1.311 do CRC de Toledo-PR., no ato representada pelo pai Sr. OSVINO MIGUEL BECKER, já qualificado, na forma do Alvará de Autorização Judicial extraído dos Autos 016/86, devidamente assinado /

N.º 4.520  
DA MATRÍCULA

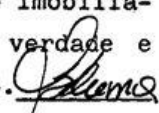
FICHA  
02





  
RUBRICA

CONTINUAÇÃO

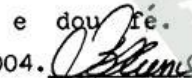
da Certidão de Casamento ficam arquivados neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 15 de Janeiro de 2004.   
Escrevente Juramentada. rdv

-x-x-x-x-x-

-x-x-

**AV-6-4.520:** Data: 15 de Janeiro de 2004. (Prot. nº 128.315).

Averba-se por Requerimento, datado de 23 de Dezembro de 2003, devidamente assinado e com firma reconhecida, bem como pela apresentação da Certidão de Casamento nº 872, às fls. 086, do Livro nº B-06, do Registro Civil de Quatro Pontes-PR., datada de 20 de Agosto de 1997, que o ESTADO CIVIL do proprietário do imóvel constante da presente matrícula LENITO BECKER, após casamento contraído com DIRCE LUCIA STEFFENS a qual passou a assinar-se DIRCE LUCIA STEFFENS BECKER, passou a ser CASADO SOB O REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS.

Ato isento do FUNREJUS. Sendo que o Requerimento, bem como uma fotocópia da Certidão de Casamento, ficam arquivados neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 15 de Janeiro de 2004.   
Escrevente Juramentada. rdv

-x-x-x-x-x-

-x-

**R-7-4.520:** Data: 15 de Janeiro de 2004. (Prot. nº 128.316).

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 26 de Dezembro de 2003, lavrada às fls. 137, 138 e 139, do Livro nº 56, e sob nº 137 à 139/56, nas Notas do Tabelionato de Quatro Pontes, nesta Comarca e Estado do Paraná, a PARTE IDEAL do imóvel constante da presente matrícula, com a área de 146.750,00 m<sup>2</sup> (cento e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta metros quadrados), foi adquirido por "LENITO BECKER", portador da CI.RG. nº 5.874.181-7-SSP/PR., inscrito no CPF nº 829.844.259-87, agricultor, casado com "DIRCE LÚCIA STEFFENS BECKER", portadora da CI.RG. nº 7.414.723-2-SSP/PR., inscrita no CPF nº 027.865.279-45, agricultora, casados sob o regime de comunhão universal de bens, conforme Casamento nº 872, folhas 086, do Livro nº B-6, aos 20 de Agosto de 1997, no Registro Civil de Quatro Pontes-PR., e Escritura de Pacto Antenupcial lavrada às fls. 133, do Livro nº 02, aos 30/07/1997, no Serviço Notarial de Quatro Pontes-PR., e Registrada sob nº 40.211, do Livro nº 3-Auxiliar,

SEGUE

Nº 4.520  
DA MATRÍCULA

-03-  
FICHA



DA MATRÍCULA

Nº 4.520

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

deste Ofício Imobiliário, residentes e domiciliados em Linha São José, Município de Quatro Pontes-PR., **"REJANE BECKER SCHUSTER"**, portadora da CI.RG. nº 5.874.185-0-SSP/PR., inscrita no CPF nº 837.041.599-72, do lar, casada com **"VILSON LUIS SCHUSTER"**, portador da CI.RG. nº 4.199.449-5-PR., inscrito no CPF nº 673.050.409-91, auxiliar administrativo, casados sob o regime de comunhão universal de bens, conforme Casamento nº 876, filhas 090, do Livro nº B-6, aos 17 de Outubro de 1997, no Registro Civil de Quatro Pontes-PR., e Escritura de Pacto Antenupcial lavrada às fls. 132, do Livro nº 02, aos 25/07/1997, no Serviço Notarial de Quatro Pontes-PR., e Registrada sob nº 40.210, no Livro nº 3-Auxiliar, neste Ofício Imobiliário, residentes e domiciliados nesta Cidade e Comarca; por compra feita de LIANI TERESINHA SIEBERT, portadora da CI.RG. nº 001192145-SSP/MS., inscrita no CPF nº 927.448.771-15, e seu marido PEDRO VALENTIM SIEBERT, portador da CI.RG. nº 1.029.383-PR., inscrito no CPF nº 105.302.401-06, casados sob o regime de comunhão universal de bens, conforme Certidão de Casamento nº 315, folhas nº 029, do Livro nº B-3, aos 14/08/1982, no Registro Civil de Quatro Pontes-PR., e Escritura de Pacto Antenupcial lavrada às fls. 104, do Livro nº 01, aos 28/06/1982, no Serviço Notarial de Quatro Pontes-PR., e Registrada sob nº 29.898, neste Ofício Imobiliário, ambos: brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Rua Alexandre Said, s/nº, Vista Alegre, Cidade de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, JOSÉ CARLOS WUST SCHEUER, portador da CI.RG. nº 2.226.392-PR., inscrito no CPF nº 512.942.309-72, e sua mulher ROSANI MARIA SCHEUER, portadora da CI.RG. nº 4.796.553-6-SSP/PR., casados sob o regime de comunhão universal de bens, conforme Certidão de Casamento nº 427, folhas 041, Livro nº B-4, aos 03/05/1985, no Registro Civil de Quatro Pontes-PR., e Escritura de Pacto Antenupcial lavrado às folhas 151, do Livro nº 01, aos 29/04/1985, no Tabelionato de Quatro Pontes-PR., registrada sob nº 45.108, neste Ofício Imobiliário, ambos: brasileiros, agricultores, residentes na República do Paraguai; pelo valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Recolheu o imposto devido, Guia nº 15874 140/2003, recolhendo a importância de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais). Guia de Recolhimento FUNREJUS código nº

SEGUE

  
RUBRICA

CONTINUAÇÃO

85050102 de 24 de Dezembro de 2003, recolhendo a importância de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais). Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 354/2004 de 16 de Dezembro de 2004. CCIR/INCRA/2000/2001/2002 quitado. Certidões Negativas de Débitos Ambientais nºs 210847 e 210848 de 22 de Dezembro de 2003, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural nº 6.556.347 de 12 de Dezembro de 2003, da Receita Federal. **QUE os vendedores declaram sob pena de responsabilidade civil e penal que inexistem contra os mesmos, quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias que obstaculize a transferência do imóvel retro, declaração essa que fazem em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 7433 de 18.12.85 e no Decreto nº 93.240 de 09.09.86, sendo as mesmas dispensadas conforme Ofício Circular nº 02/86 do Exmo. Sr. Corregedor da Justiça deste Estado. Declaram ainda que não industrializam seus produtos, não efetuam vendas a consumidor no varejo nem adquirentes domiciliados no exterior, não sendo responsáveis pelo recolhimento da contribuição devida a Previdência Social Rural, conforme Decreto nº 1.958 de 09.09.82 e que não estão inscritos como empregadores rurais em razão do que estão isentos da apresentação da CND do INSS, nos termos da Lei nº 8.212/91, Artigo 10 e 14 do Decreto nº 356/91 e Ordem de Serviço nº 52 de 22.10.1992. Condições: QUE o imóvel retro forma um condomínio de partes iguais, cabendo para: LENITO BECKER e sua esposa DIRCE LÚCIA STEFFENS BECKER a área de 146.750,00 m<sup>2</sup> (cento e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta metros quadrados), sendo a área de 73.375,0 m<sup>2</sup> pelo presente e a área de 73.375,0 m<sup>2</sup> pelo R-1-4.520; e para REJANE BECKER SCHUSTER e seu esposo VILSON LUIS SCHUSTER a área de 146.750,00 m<sup>2</sup> (cento e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta metros quadrados), sendo a área de 73.375,0 m<sup>2</sup> pelo presente e a área de 73.375,0 m<sup>2</sup> pelo R-1-4.520. QUE os compradores declaram ter conhecimento e aceitam a SERVIDÃO PERPÉTUA para Passagem de Eletroduto, sobre uma área com superfície de 0,9570 ha do imóvel retro, em favor das CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S/A - ELETROSUL, conforme R-4-4.520. As demais constantes do corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé.**

SEGUE

Nº 4.520  
DA MATRÍCULA

-04-  
FICHA



DA MATRÍCULA

Nº 4.520

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

Marechal Cândido Rondon, 15 de Janeiro de 2004.

Escrevente Juramentada. rdv

Custas: Ao Of: R\$ 447,72 (4.264,00 VRC).

CPC: R\$ 4,90 (46,66 VRC).

-X-X-X-X-X-

-X-X-

**R-8-4520:** Data: 11 de março de 2008. (Prot. nº 153178 de 10 de março de 2008).

Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/16058-9, datada de 04 de março de 2008, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU**, a favor do **BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, Agência de Quatro Pontes-PR, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/4407-52, pelos proprietários: **LENITO BECKER e sua esposa DIRCE LÚCIA STEFFENS BECKER**, e **VILSON LUIS SCHUSTER e sua esposa REJANE BECKER SCHUSTER**, retro qualificados no Registro R-7-4520; tendo como EMITENTE: **LENITO BECKER**, retro qualificado no Registro R-7-4520; para a garantia da importância de R\$ 77.483,00 (setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais), cujo vencimento será em 15 de Dezembro de 2015. **Juros e Forma de Pagamento:** Conforme consta no Registro Auxiliar sob nº R-53536, deste Ofício Imobiliário. **Registro Auxiliar: Registrado sob nº R-53536, de Registro Auxiliar do Livro nº 03, deste Ofício Imobiliário. Valor Destinado:** O crédito deferido destina-se ao financiamento de Aquisição de 01 Semeadeira marca Kulzer & Kliemann Ltda, modelo semeadeira KK 25 linhas, ano de fabricação 2008, cores laranja, azul e cinza, nº de série 00.088, no valor total de R\$ 77.483,00, localizadas no LOTE RURAL Nº 01/F, Matrícula nº 25597, situado em LINHA SÃO JOSÉ, município de QUATRO PONTES (PR). Consta no corpo da Cédula, declaração onde o Emitente declara não ser responsável pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social. Apresentou-se, Certidões Negativas de Débitos Ambientais Nºs 474771, 474561 e 474561 emitidas em 10 e 11 de março de 2008, Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, de 14 de dezembro de 2007; NIRF: nº 3.710.609-0; CCIR/2003/2004/2005, quitado; e Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 3937599-90 de 10 de março de 2008. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra 'b', 1, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 11 de março de 2008. *Beatriz Talini Kinas* Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada.plk.  
Emolumentos: R\$ 66,15 (VRC/630,00). Prenot.: R\$ 1,05 (VRC/10,00).

**R-9/4.520:** Data: 18 de fevereiro de 2013. (Prot. nº 190.166 de 15/02/2013).

Nos termos da CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 40/03015-6, datada de 04 de Fevereiro de 2013, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM SEGUNDO GRAU**, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 00.000.000/0001-91, agência de Quatro Pontes-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/4407-52; pelos proprietários: **LENITO BECKER e sua esposa DIRCE LÚCIA STEFFENS BECKER; REJANE BECKER SCHUSTER e seu esposo VILSON LUIS SCHUSTER**, retro qualificados; tendo como EMITENTE: **LENITO BECKER**, retro qualificado; para a garantia da importância de R\$ 114.499,82 (cento e quatorze mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), cujo vencimento será em 15 de janeiro de 2021. **Juros e Forma de Pagamento:** Conforme consta no Registro Auxiliar sob nº R-64.657, deste Ofício Imobiliário. **Penhor: Registrado sob nº 64.657, de Registro Auxiliar do Livro nº 03, deste Ofício Imobiliário. Valor Destinado:** O crédito deferido destina-se à aplicação na forma do orçamento anexo ao corpo da Cédula. Consta no corpo da Cédula, Declaração onde as Partes declaram não serem contribuintes da Previdência Social, como empregadores. Apresentou-se: Certidões Negativas de Débitos Ambientais Nºs 908586 e 908609, emitidas em 15 de Fevereiro de 2013; Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural emitida em 20 de Novembro de 2012, NIRF nº 3.710.609-0; CCIR/2006/2007/2008/2009, quitado; e Certidões Negativas de

SEGUE



RUBRICA

CONTINUAÇÃO

Nº  
4.520

Débitos Tributários e de Dívidas Ativas Estaduais N°s 10079792-34, 10079879-48, 10079857-50 e 10079886-12 de 15 de Fevereiro de 2013. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3° do Item VII, letra b, 1, da Lei n° 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 18 de fevereiro de 2013.  
*Beatriz Talini Kinas* Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. drg.  
Emolumentos: R\$ 88,83 (630,00/VRC).

**R-10/4.520:** Data: 29 de julho de 2014. (Prot. n° 202.369 de 24/07/2014).

Nos termos da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, N° 40/03552-2, datada de 02 de julho de 2014, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM TERCEIRO GRAU**, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) n° 00.000.000/0001-91, por agência de QUATRO PONTES-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/4407-52, pelos proprietários: **LENITO BECKER e sua esposa DIRCE LÚCIA STEFFENS BECKER; REJANE BECKER SCHUSTER e seu esposo VILSON LUIS SCHUSTER**, todos retro qualificados; tendo como EMITENTE: **LENITO BECKER**, retro qualificado; para a garantia da importância de R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais), valor do crédito deferido com recursos originários de repasses da Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME ou do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, à conta do Instrumento de Adesão nr. 360, de 04.07.86, celebrado entre a FINAME ou Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o Banco do Brasil S.A., e com base na homologação da FRO/PAC nr. 201400000223956, apresentada pelo Banco do Brasil S.A., na qualidade de seu agente financeiro, cujo vencimento será em 15 de março de 2021. **Juros e Forma de Pagamento:** Conforme consta no Registro Auxiliar sob n° R-68.346, deste Ofício Imobiliário. **Penhor: Registrado sob n° 68.346, de Registro Auxiliar do Livro n° 03, deste Ofício Imobiliário. Valor Destinado:** O crédito deferido destina-se à aplicação na forma do orçamento anexo ao corpo da Cédula. Consta no corpo da Cédula, Declaração onde as Partes declaram não serem contribuintes da Previdência Social como empregadores. Apresentou-se: Certidões Negativas de Débitos Ambientais n°s 1048041 e 1050232, emitidas em 04/07/2014 e 14/07/2014; Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural emitida em 13/03/2014, NIRF n° 3.710.609-0, CCIR/2006/2007/2008/209 quitado e Certidões Negativas de Débitos Tributários e de Dívidas Ativas Estaduais n°s 12021912-01, 12021930-11, 12021961-18 e 12021955-60 de 04/07/2014. Guia de Recolhimento do FUNREJUS n° 24000000000135323-7, quitada em 28/07/2014, recolhendo a importância de R\$ 454,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais). As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 29 de julho de 2014.  
*Beatriz Talini Kinas* Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. dsf.  
Emolumentos: R\$ 98,91 (630,00/VRC).

**R-11/4.520:** Data: 04 de setembro de 2019. (Prot. n° 239.501 de 27/08/2019).

Nos termos do AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO datado de 27 de julho de 2018, assinado pelo Oficial de Justiça Sr. Vilmar Giehl, e pelo MANDADO DE EXECUÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO 2ª VIA, datado de 26 de março de 2018, devidamente assinado pelo Dr. Luiz Fernando Montini - MM. Juiz de Direito desta Cidade e Comarca, **extraído dos Autos sob n° 0001017-78.2018.8.16.0112 da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91 move contra DIRCE LUCIA STEFFENS BECKER e MARCELO ALEXANDRE AULER, a parte do imóvel constante da presente matrícula, com a área de 24.200,00 m² de propriedade da executada FOI PENHORADA para a garantia do valor da causa de R\$ 112.949,21;**

SEGUE

FICHA  
05



Nº 4520

*Rj*  
RUBRICA

CONTINUAÇÃO

Depositária Particular: DIRCE LUCIA STEFFENS BECKER; Guia de Recolhimento FUNREJUS. Nº 14000000005009478-0 de 02/09/2019, recolhendo a importância de R\$ 225,90 (duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos). Sendo que uma fotocópia dos documentos apresentados para o presente Registro, fica arquivada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 04 de setembro de 2019.  
*Raquel*  
Raquel Dreher Vassel – Escrevente Substituta. rdv Emolumentos: R\$ 249,66 (1.293,58/VRC)

SEGUE

